



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 111
TERÇA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2014

ÍNDICE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/A, 6 de outubro:

Aprova o quadro plurianual de programação orçamental para o período de 2015 a 2018.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 146/2014:

Autoriza a celebração de dois contratos de cooperação-valor investimento entre o Governo Regional e a Aurora Social – Associação de Promoção de Emprego Apoiado.

**JORNAL OFICIAL****ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Decreto Legislativo Regional n.º 17/2014/A de 6 de Outubro de 2014

Aprova o quadro plurianual de programação orçamental para o período de 2015 a 2018

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 1 do artigo 232.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea c) do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, decreta o seguinte:

Artigo 1.º**Objeto**

O presente decreto legislativo regional dá cumprimento ao disposto no artigo 20.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro - Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovando o quadro plurianual de programação orçamental para o período de 2015 a 2018.

Artigo 2.º**Quadro plurianual de programação orçamental**

1 - É aprovado o quadro plurianual de programação orçamental contendo os limites de despesa efetiva para o período de 2015 a 2018, constante do anexo ao presente decreto legislativo regional, que dele faz parte integrante.

2 - Os limites de despesa referentes ao período de 2016 a 2018 são indicativos.

Artigo 3.º**Alterações orçamentais**

Sem prejuízo da manutenção dos valores anuais de despesa, podem os limites de despesa por departamento regional constantes do anexo ao presente decreto legislativo regional, ser objeto de modificação em virtude de alterações orçamentais decorrentes de modificações orgânicas ou da utilização da dotação provisional.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 9 de setembro de 2014.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Ana Luísa Luís*.

Assinado em Angra do Heroísmo em 24 de setembro de 2014.

Publique-se.



JORNAL OFICIAL

O Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, *Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino*.

ANEXO

(a que se refere o artigo 2.º)

Quadro plurianual de programação orçamental

(despesa financiada por receitas efetivas, milhões de euros)

Designação	ORAA 2014	2015	2016	2017	2018
Assembleia Legislativa da RAA	11	11	11	12	12
Presidência do Governo Regional	7	8	8	8	8
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial	136	144	148	151	154
Secretaria Regional da Solidariedade Social	51	55	57	58	58
Secretaria Regional da Saúde	317	328	337	345	353
Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura	288	300	307	314	321
Secretaria Regional do Turismo e Transportes	132	142	145	147	149
Secretaria Regional dos Recursos Naturais	120	128	132	134	136
<i>Total</i>	1 062	1 115	1 147	1 169	1 192

Não inclui dotação provisional.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 146/2014 de 7 de Outubro de 2014

Considerando que a Aurora Social – Associação de Promoção de Emprego Apoiado tem desenvolvido atividades de grande relevância social, merecendo o reconhecimento do Governo Regional e a disponibilidade deste para manter e reforçar o apoio técnico e financeiro que lhe tem vindo a ser prestado;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, de acordo com os instrumentos de planeamento disponíveis, se revela necessário continuar a apoiar o desenvolvimento de atividades de apoio social, através da criação e requalificação de equipamentos que se constituam como respostas sociais de qualidade para apoio às pessoas com deficiência na freguesia São Sebastião, concelho Ponta Delgada, ilha de São Miguel, nomeadamente através da aquisição e reabilitação de imóvel para a instalação de um Centro de Apoio à Deficiência;

Tendo presente que a referida empreitada de reabilitação do imóvel se encontra devidamente prevista na Carta Regional das Obras Públicas;

Nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugadas com a alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro e com a alínea b) do artigo 46.º do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, o Conselho do Governo resolve:

1- Autorizar a celebração de dois contratos de cooperação-valor investimento entre o Governo Regional e a Aurora Social – Associação de Promoção de Emprego Apoiado, prevendo uma comparticipação até ao valor de quatro milhões, trezentos e cinquenta mil euros, o primeiro com o objetivo de assegurar o financiamento necessário à aquisição de imóvel para a instalação de um Centro de Apoio à Deficiência, na freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel que servirá a Aurora Social e a Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo, e o segundo com vista a assegurar o financiamento necessário à reabilitação do citado imóvel, incluindo todas as despesas inerentes à preparação e execução daquela empreitada, bem como as despesas relativas à aquisição do equipamento necessário ao funcionamento da resposta social em causa.

2- Delegar na Secretária Regional da Solidariedade Social os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar os contratos de cooperação valor – investimento anteriormente referidos e autorizar a correspondente despesa.

3- A presente Resolução produz efeitos à data da sua aprovação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Vila do Corvo, em 18 de setembro de 2014.
- O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.